EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
ADVOGADO PROCURADOR

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 476/84 em que é requerente CLAUDIO RENÉ VALENTE, brasileiro, industriário, portador da C.I. nº RG 664.365-Pr., e do C.P.F. nº 128.587.269-91, e sua mulher NOELI FERREIRA VALENTE, brasileira, do lar, filha de Germano de Jesus Ferreira e de Zina Kubiaka, nascida no dia 2.07.1951, residentes e domiciliados no Distrito de Bateias, neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, DALVO ANTONIO CONSTINO DE ANDRADE, brasileiro, do lar, casado, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 1.150.707-Pr. e do C.P.F. nº 183.526.269-49, e sua mulher IRANEZ FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, do lar, filha de Germano Ferreira de Freitas e de Ana Ferreira de Freitas, nascida no dia 24.07.1954, residentes e domiciliados no Distrito de Bateias, neste Município e Comarca de Campo Largo-Pr. Alegando os requerentes que há 24 anos vem mantendo posse com exclusividade, de maneira mansa e pacífica, ininterrupta e pública sobre a área de terreno possuindo a área de 122.685,10m2., ou 5 alqueires, 2 litros e 475,10m2., situado no Distrito de Bateias, neste Município e Comarca de Campo Largo, lançado de Yarenda, confrontando com terras de DATAINTA FERREIRA SEZENSKAY; ESTÊVÃO DO NASCIMENTO DE ANDRADE FERREIRA DE ANDRADE; MIGUEL ARCANJO MOTA BUENO; ANTONIO BORGES FERREIRA, e requerem as citações de estilo, tendo sido arrolada as testemunhas ANTONIO MARIO; JOAQUIM GUERRA DE ANDRADE; LUIZ MOLAN MOSSA, todos residentes nesta cidade as quais comparecerão independente de intimação para justificar o alegado, no dia 11 de dezembro de 1.984, às 14,00 horas na audiência de Instrução, digo, na audiência de justificação de posse a realizar-se na sala de audiências do Fórum local. Assim através do presente de 20 dias, CITA e CHAMA, todos Aqueles que tiverem interesse ou direito para querendo, no prazo de 15 dias, contestar o presente e especialmente o herdeiro do OTALIPIO PEREIRA DE ANDRADE, na qualidade de possivais confrontantes, prazo este que contar-se-á da data que decorrer justificada a posse e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 464/84 em que é requerente LUIZ CAMILO SEGURO e sua esposa SÉLESTINA FELTRIN SEGURO, residentes e domiciliados à Rua Rodolfo Castagnoli, 1356 em Campo Largo-Pr., alegando os requerentes que há mais de 30 anos vem mantendo posse sobre o lote de terreno urbano, com a área total de 950,48m2 situado na "Vila Operária" em Campo Largo-Pr. confrontando com BERNARDO KUDLAVIEC e sua esposa, os herdeiros e sucessores de MIGUEL RACHINSKI e herdeiros e sucessores de AUGUSTO SEGURO, posse esta que tem sido exercida através da edificação de uma casa residencial em alvenaria com 160,50m2 e outras benfeitorias. Juntaram documentos e requereram as citações de estilo e arrolou como testemunhas ALCINDO PISSAIA, FRANCISCO SCARPIM, LINDOLFO DE OLIVEIRA, ANTONIO SEGURO e ANDRÉ FIALA, para justificar o alegado, testemunhas que comparecerão independente de intimação na audiência designada para o dia 05 de dezembro de 1984, às 14,00 horas na sala de audiências no Fórum local. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 (vinte) dias, CITA e CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestar o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará aqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ Escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente OSVALDO ANTONIO DE ANDRADE, brasileiro, do lar, casado, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 1.150.707-Pr. e do C.P.F. nº 183.526.269-49, e sua mulher IRANEZ FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, do lar, filha de Germano Ferreira de Freitas e de Ana Ferreira de Freitas, nascida no dia 24.07.1954, residentes e domiciliados no Distrito de Bateias, neste Município e Comarca de Campo Largo-Pr. Alegando os requerentes que há 24 anos vem mantendo posse com exclusividade, de maneira mansa e pacífica, ininterrupta e pública sobre a área de terreno possuindo a área de 122.685,10m2., ou 5 alqueires, 2 litros e 475,10m2., situado no Distrito de Bateias, neste Município e Comarca de Campo Largo, lançado de Yarenda, confrontando com terras de DATAINTA FERREIRA SEZENSKAY; ESTÊVÃO DO NASCIMENTO DE ANDRADE FERREIRA DE ANDRADE; MIGUEL ARCANJO MOTA BUENO; ANTONIO BORGES FERREIRA, e requerem as citações de estilo, tendo sido arrolada as testemunhas ANTONIO MARIO; JOAQUIM GUERRA DE ANDRADE; LUIZ MOLAN MOSSA, todos residentes nesta cidade as quais comparecerão independente de intimação para justificar o alegado, no dia 11 de dezembro de 1.984, às 14,00 horas na audiência de Instrução, digo, na audiência de justificação de posse a realizar-se na sala de audiências do Fórum local. Assim através do presente de 20 dias, CITA e CHAMA, todos Aqueles que tiverem interesse ou direito para querendo, no prazo de 15 dias, contestar o presente e especialmente o herdeiro do OTALIPIO PEREIRA DE ANDRADE, na qualidade de possivais confrontantes, prazo este que contar-se-á da data que decorrer justificada a posse e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

VENDE-SE 4 TELEFONES COMERCIAIS
Interessados enviar propostas para caixa postal 995 — Campo Largo, ou tratar pelo fone: 292-1335.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
ADVOGADO PROCURADOR

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 447/84 requerida por APOLO VILLAGUEX e sua mulher MARIA TEREZA DOS VILLAGUEX, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados no C.I.C. sob nº 163.014.049-04, em conjunto, ele portador da R.G. nº 579.721, Pr., residentes e domiciliados no lugar denominado Rodeio Sta Vera, neste Município de Campo Largo-Pr., com a área superficial de 1.184,348,0m2 e 48 ou requerentes que há mais de 20 anos vem mantendo posse por si e seus antecessores, posse esta tranquila, incontestada, pacífica, por parte dos postulantes, bem assim dos possuidores anteriores, sendo que a área é utilizada para cultura de cereais e criação de algumas cabeças de gado, sobre a área de terreno rural, de campo com área de 32.939,00m2, situado no lugar Rodeio Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, confrontando com terras de JÚLIO BONADOLI, JOSÉ CARLOS VILENA, SOFIA STAUSCHE e APOLO VILLAGUEX, juntaram documentos e requeriram as citações de estilo, tendo sido arroladas como testemunhas JOSÉ JIGLINI, JOÃO CORDEIRO e JOSÉ MOREIRA, todos residentes no Lugar Campo de Dentro, município de Balsa Nova, as quais comparecerão independente de intimação à audiência designada para o dia 27 de novembro de 1.984, às 15,30 horas na sala de audiências no Fórum local. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA todos Aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestar o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará aqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DO INTERESSADO, INCERTO E NÃO SABIDO.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
ADVOGADO PROCURADOR

A Doutora SONIA TEREZINHA PINSUTO LINA PACIDO, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu LORACY GAMAR DO PAGUNDES, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de RETIRADA DE CARGO sob nº 380/83 requerida por TRANSIÇÃO NIPPO CARGA LTDA. contra PERSITA ACLIDO S/A. e outros. Alegando a autora, que conforme boletim de acidentes, em data de 09.11.82, o veículo TC, marca Ford, tipo caminhonete aberta, cor azul, ano 81, placa KS 0658, cert. de prop. nº 1693874, de propriedade da requerente foi abalroado por veículo de propriedade dos requeridos, em sua região fronto-lateral-direita; causando-lhes danos contínuas consideráveis. Fundamentou o pedido, requerendo a condenação dos réus ao pagamento dos danos causados e dando à causa os efeitos fiscais o valor de 5.308,473,00. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA o réu LORACY CAMARGO PAGUNDES, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no dia 05 de dezembro de 1.984, às 14,00 horas, comparecer à audiência, e nela, querendo, apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ Escrivã o subscrevi.

SÔNIA TEREZINHA PINSUTO LINA PACIDO
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DO INTERESSADO, INCERTO E NÃO SABIDO.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
ADVOGADO PROCURADOR

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 448/84 requerida por ANTONIO BORGES FERREIRA, brasileiro, casado, lavrador, que os encontra em lugar incerto e não sabido, para que querendo, no prazo de vinte dias a contar da publicação deste, conteste o presente sob pena de não contestando seja julgado procedente o presente pedido e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DO INTERESSADO, INCERTO E NÃO SABIDO.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
ADVOGADO PROCURADOR

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 465/84 em que é requerente ANTONIO IAGATO, brasileiro, casado, motorista, filho de Vitório Agatão e de Angela Donato, nascida em 08.01.44, e sua esposa SONIA MARIA FERREIRA IAGATO, brasileira, casada, do lar, filha de João Feltrin e de Maria Campese Feltrin, nascida em 20/10/46, ambos residentes e domiciliados à Rua Coronel Dulcídio, 1.000 em Campo Largo, Estado do Paraná, que os requerentes que por si e seus antecessores vem exercendo há mais de 25 anos posse mansa, incontestada e contínua, através inclusive, de edificação de uma casa residencial e de um garagem de alvenaria sobre o imóvel que, após ter sido medido e demarcado pelo agrimensor, apresenta a área de 721,85m2 sendo um lote de terreno urbano, situado na Vila Operária, cidade de Campo Largo, Município e Comarca, confrontando com terras de JOÃO LUIZ CARTA, CARLOS ALBERTO e DIRCEU BIANCHI, juntaram documentos e requeriram as citações de estilo, tendo arrolado como testemunhas JOÃO LUIZ FIALA, JUSTINO CARTA, LINDOLFO DE OLIVEIRA, ANTONIO SEGURO e ANDRÉ FIALA, que comparecerão à audiência independente de intimação à realizar-se no dia 03/12/84 (três de dezembro de 1.984) às 15,00 horas na sala das audiências no Fórum local. Assim através do presente edital que assinala o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA, todos Aqueles que tiverem interesse ou direito para querendo, no prazo de 15 dias, e especialmente o herdeiro do Vitório Agatão e de Angela Donato, nascida em 08.01.44, e sua esposa SONIA MARIA FERREIRA IAGATO, brasileira, casada, do lar, filha de João Feltrin e de Maria Campese Feltrin, nascida em 20/10/46, ambos residente e domiciliados à Rua Coronel Dulcídio, 1.000 em Campo Largo, Município e Comarca, contestar o presente e presente sob pena de não contestando seja julgado procedente o presente pedido e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente JOEL MARIMS NAMRATA, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a AÇÃO DE DIVÓRCIO sob nº 85/84 em que MARIA DA CONCEIÇÃO NAMRATA move contra JOEL MARIMS NAMRATA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido. Alegando a requerente que casaram-se no dia 16 de outubro de 1960, em Ventania, comarca de Tibagi, deste estado do Paraná. Pai mais de 10 anos, que o requerido abandonou o lar conjugal, não dando notícias de seu paradeiro, situação que até hoje perdura, estando em lugar incerto e não sabido. Fundamentou o pedido e requereu a citação do requerido por edital e também a intimação do representante do M.P., para participar do feito. Deu-se causa para efeitos fiscais o valor de CR$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e arrolou as seguintes testemunhas: EDITE AVERAME PEREIRO, JOSÉ ELOITOUS FELIX DA SILVA; BENEDICTE DE LIMA CARVALHO, todos residentes nesta cidade para que no final julgada procedente a ação seja decretado o divórcio dos requerentes. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 (vinte) dias, CITA e CHAMA JOEL MARIMS NAMRATA, brasileiro, casado, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que querendo, no prazo de vinte dias a contar da publicação deste, conteste o presente sob pena de não contestando seja julgado procedente o presente pedido e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL.

CARTÓRIO DO CÍVEL
MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
ADVOGADO PROCURADOR

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente SIGLINDA ANTUNES PINEIRO, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a AÇÃO DE DIVÓRCIO sob nº 86/84 em que VALDOMIRO ROBERTO PINEIRO move contra SIGLINDA ANTUNES PINEIRO, atualmente residente em lugar incerto e não sabido. Alegando o requerente contrairo núpcias com a requerida em 22 de dezembro de 1.980, na Matriz da Cidade Nova, comarca de Tibagi-Pr. Que dessa união resultou 01 filho: DELAINE DE JESUS PINEIRO. Faz mais de 10 anos, que a requerida abandonou o lar conjugal, não dando notícias de seu paradeiro, situação que até hoje perdura, estando em lugar incerto e não sabido. Fundamentou o pedido e requereu a citação da requerida por edital e também a intimação do representante do M.P., para participar do feito. Deu-se causa para efeitos fiscais, o valor de CR$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e arrolou as seguintes testemunhas: EDITE AVERAME PEREIRO, JOSÉ ELOITOUS FELIX DA SILVA; BENEDICTE DE LIMA CARVALHO, todos residentes nesta cidade para que no final julgada procedente a ação seja decretado o divórcio dos requerentes. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 (vinte) dias, CITA e CHAMA SIGLINDA ANTUNES PINEIRO, brasileira, casada, do lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido para que querendo, no prazo de vinte dias a contar da publicação deste conteste o presente sob pena de não contestando seja julgado procedente o presente pedido e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

EXTRATO PARA FINS DE CANCELAMENTO

Conforme instrumento particular assinado nesta cidade, aos 08 de novembro de 1984 distratou-se a firma A.R. SERVIÇOS S/C LTDA., registrada neste Cartório sob n.º 68 do livro A-1, de Pessoas Jurídicas

Campo Largo, 12 de novembro de 1984.

Suely B. Guimarães
E. Jurtda.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente os herdeiros ou sucessores de FERNANDO BUSMAYER, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 464/84 em que é requerente LUIZ CAMILO SEGURO e sua esposa SÉLESTINA FELTRIN SEGURO, residentes e domiciliados à Rua Rodolfo Castagnoli, 1356 em Campo Largo-Pr., alegando os requerentes que há mais de 30 anos vem mantendo posse sobre o lote de terreno urbano, com a área total de 950,48m2 situado na "Vila Operária" em Campo Largo-Pr. confrontando com BERNARDO KUDLAVIEC e sua esposa, os herdeiros e sucessores de MIGUEL RACHINSKI e herdeiros e sucessores de AUGUSTO SEGURO, posse esta que tem sido exercida através da edificação de uma casa residencial em alvenaria com 160,50m2 e outras benfeitorias. Juntaram documentos e requereram as citações de estilo e arrolou como testemunhas ALCINDO PISSAIA, FRANCISCO SCARPIM, LINDOLFO DE OLIVEIRA, ANTONIO SEGURO e ANDRÉ FIALA, para justificar o alegado, testemunhas que comparecerão independente de intimação na audiência designada para o dia 05 de dezembro de 1984, às 14,00 horas na sala de audiências no Fórum local. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 (vinte) dias, CITA e CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestar o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará aqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 465/84 em que é requerente ANTONIO IAGATO, brasileiro, casado, motorista, filho de Vitório Agatão e de Angela Donato, nascida em 08.01.44, e sua esposa SONIA MARIA FERREIRA IAGATO, brasileira, casada, do lar, filha de João Feltrin e de Maria Campese Feltrin, nascida em 20/10/46, ambos residente e domiciliados à Rua Coronel Dulcídio, 1.000 em Campo Largo, Município e Comarca. Alegando os requerentes que por si e seus antecessores vem exercendo há mais de 25 anos posse mansa, incontestada e contínua, através inclusive, de edificação de uma casa residencial e de um garagem de alvenaria sobre o imóvel que, após ter sido medido e demarcado pelo agrimensor, apresenta a área de 721,85m2 sendo um lote de terreno urbano, situado na Vila Operária, cidade de Campo Largo, Município e Comarca, confrontando com terras de JOÃO LUIZ CARTA, CARLOS ALBERTO e DIRCEU BIANCHI, juntaram documentos e requeriram as citações de estilo, tendo arrolado como testemunhas JOÃO LUIZ FIALA, JUSTINO CARTA, LINDOLFO DE OLIVEIRA, ANTONIO SEGURO e ANDRÉ FIALA, que comparecerão à audiência independente de intimação à realizar-se no dia 03/12/84 (três de dezembro de 1.984) às 15,00 horas na sala das audiências no Fórum local. Assim através do presente edital que assinala o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA, todos Aqueles que tiverem interesse ou direito para querendo, no prazo de 15 dias, e especialmente os herdeiros ou sucessores do ANTONIO IAGATO, em razão de ser o imóvel atualmente o imóvel unicamente estar compreendido dentro das delimitações constantes do registro nº 8.546, alínea A, do livro 3-J, do Registro de Imóveis desta Comarca, para querendo, no prazo de 15 dias, contestar o presente sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, _____ Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

"DECRETO Nº 122/84"

Data:- 12 de novembro de 1984.-

Súmula:- Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, faixas de terrenos situadas neste Município, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as seguintes faixas de terreno situadas neste / Município:

1) - uma faixa de terreno medindo 20,00 (vinte) metros de largura, numa extensão de 6,00 km. no trecho compreendido Estrada do Itambé-Prata;

2) - uma faixa de terreno medindo 20,00 (vinte) metros de largura, numa extensão de 7,90 km. no trecho compreendido Retiro Grande-Rivabem;

3) - uma faixa de terreno medindo 20,00 (vinte) metros de largura, numa extensão de 11,40 km. no trecho Três Córregos-Cruz Alta, iniciando em Três Córregos indo até Cruz Alta, na divisa com o Município de Ponta Grossa;

4) - uma faixa de terreno medindo 20,00 (vinte) metros de largura, numa extensão de 22,10 km. iniciando na PR-090-km.66 passando por Lageado Grande, Palmital de São Silvestre até a PR-090-km. 82;

5) - uma faixa de terreno medindo 20,00 (vinte) metros de largura, numa extensão de 8,70 km. a qual inicia no lugar denominado Taquara até o Itambé;

6) - uma faixa de terreno medindo 20,00 (vinte) metros de largura, numa extensão de 8,30 km. a qual inicia no lugar denominado Vargeado até o Retiro Grande;

7) - uma faixa de terreno medindo 20,00 (vinte) metros de largura, numa extensão de 1,80 km. a qual inicia na PR-90 -km. 32 até a Estrada do Retiro;

8) - uma faixa de terreno medindo 20,00 (vinte) metros de largura numa extensão de 5,10 km. a qual inicia na PR-90 - km.24 até a PR-510 - km. 6.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de novembro de 1984.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 121/84"

Data:- 12 de novembro de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5276/84 e considerando a aprovação pelo COMURB através da Resolução nº 041/84, desta data,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o seguinte preço para passagem de transporte coletivo do Município de Campo Largo:

Linha	CR$
Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio - (Rodovia dos Expedicionários)	250

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 13 de junho de 1984, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de novembro de 1984.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 120/84"

Data:- 12 de novembro de 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5235/84 e considerando a aprovação pelo COMURB, através da Resolução nº 040/84, desta data,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para as passagens de transportes coletivos do Município de Campo Largo:

Linha	CR$
Estação Rodoviária - Itaqui - Terminais Itaboa Bela Vista (passando pelas Casas Populares), Conjunto Águas Claras	250
Linha Campina - Balbino Cunha	
Campo Largo-Botiatuva	210
Campo Largo-São Roque	250
Campo Largo-Balbino Cunha	315
Linha Retiro	
Campo Largo - Lagoa	315
Campo Largo - Retiro (Rivabem)	445
Linha Bateias	
Campo Largo - Fazendinha	250
Campo Largo - Bateias - KM. 32-Calcareo Sant'Ana	315
Campo Largo - Cerne km. 44	515
Campo Largo - Ribeirão Grande - km. 55	780
Campo Largo - Três Córregos	1.000
Campo Largo - Santa Cruz	1.200
Campo Largo - Herva - km. 81	1.320
Campo Largo - Taquara	1.320
Pontos intermediários por seção	315

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir / de 13 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, / em 12 de novembro de 1984.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 041/84"

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
Processo : nº 5276/84
Relator : JOSÉ ANTONIO ROSSONI

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 12/11/84, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação de reajuste das tarifas relacionadas no processo administrativo nº .. 5276/84, na linha Estação Rodoviária-Itaqui-Campo do Meio (Rodovia dos Expedicionários), tendo em vista as alegações apresentadas pelos interessados a contar de 13 de novembro de 1984.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 12 de novembro de 1984.-

LUIZ FERNANDO BONATO
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ —
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL Nº 016/84

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital, os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua XV de Novembro, trecho entre a Rua Mons. Aloisio Domanski a Av. Manoel Ribas, e consiste na Pavimentação em paralelepipedos da rua neste descriminado.

a) - Memorial descritivo do Projeto.
1- Colchão drenante
2- Calçamento com paralelepipedos
3- Meio-fio com sarjeta
4- Passeios
5- Caixas com boca de lobo
6- Administração: despesas administrativas decorrentes da execução da obra.

b) - Orçamento e custo da obra: valores descriminados nos quadros abaixo.

c) - Delimitação das zonas beneficiadas: logradouro abaixo descriminado.

d) - Determinação do fator de absorção de benefícios: o fator de absorção de benefícios da valorização dos imoveis lindeiros ao logradouro abaixo é da ordem de 100% do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, para impugnação pelos proprietarios mediante requerimento ao Prefeito Municipal, de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo sera feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
Ruas ou Avenidas	Trecho(entre Ruas ou Avenidas)	Caixa de rolamento	Extensão	Testada
RUA XV DE NOVEMBRO	Rua Mons. Aloisio Domanski a AV. Manoel Ribas	9,60 m	88,00 m	176,00 m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

Pavimentação com Paralelepipedos	Colchão Drenante	Calçamento com Paralelepipedos	Meio-fio com Sarjeta	Caixas com bocas de lobo	Passeios
88,00 m	1,118.406	5.486.184	1.494.240	237.408	6.771.600

| Administração |